

Atto n.º 7 de 1.º de Março de 1940.

Proroga até 31 de Março a
tolerância sem multa dos
impostos de licenças, explo-
ração Agro-Industrial e Polo-
nario, captações, bem como
das Taxas de Fiscalização
e Serviços Diversos (Rendimentos)

O Doutor Jeronymo Teixeira de Oliveira, Prefeito
Municipal de São Bonifácio, usando dos poderes
que lhe são conferidos por lei etc.

Considerando que por circunstâncias
varias atreves a vontade do contribuinte
bem como as quantias e datas e a falta
de numerário não podem ser cobrados re-
gularmente na época determinada em lei,
os impostos de licenças, exploração Agro-Indus-
trial e Polonario, bem como das Taxas de
Fiscalização e Serviços Diversos;

Considerando mais que a prorrogação
de prazo nesse caso, é uma justa medida que
virá ao encontro do desejo de grande numero
de contribuintes e plausível sobre todos os
aspectos;

Resolve:

Art.º 1.º: Prorogar até 31 de Março do corrente
mes a tolerância, sem multa, dos
impostos de licenças, exploração Agro-Indus-
trial e Polonario, bem como das Taxas de
Fiscalização e Serviços Diversos.

Art. 2.º. Renovar-se as inscrições no cartório.

Art. 3.º. Registrar-se, inscrever-se e publicitar-se.

Prefeitura Municipal de São Romão, 1.º de
fevereiro de 1961.

Alcides Faria
Prefeito